DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA SIMPLIFICADO

Setor(es) Requisitante(s)
Responsável(is) pelo Preenchimento do Estudo Técnico Preliminar, Orçamentos e Termo de Referência

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM COLHEDORA DE FORRAGEM AUTOPROPELIDA MARCA ZS.

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura
Responsável: Sr.(a) Aurio Rosa

Cerro Grande/RS, 26 de agosto de 2025.

Sr.Aurio Rosa
Secretaria Municipal de Agricultura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura necessita contratar empresa especializada para a execução de serviços de revisão preventiva, corretiva e manutenção mecânica em forrageira/ensiladeira autopropelida, marca ZS, de propriedade do Município.

A contratação é indispensável para garantir o pleno funcionamento do equipamento, utilizado no apoio às atividades agrícolas e no atendimento aos produtores rurais do município, especialmente nos programas de incentivo à produção leiteira, pecuária e agricultura familiar.
O serviço de manutenção preventiva e corretiva visa assegurar:

- Maior durabilidade e conservação da máquina;
- Redução de custos com paradas inesperadas e consertos emergenciais;
- Melhoria da eficiência operacional durante a safra de forragem;
- Atendimento ágil às demandas dos agricultores beneficiados pelos programas municipais.

Portanto, a contratação dos serviços justifica-se pela necessidade de manter a forrageira/ensiladeira em condições plenas de uso, garantindo a continuidade das atividades produtivas e o suporte às políticas públicas de fomento agrícola desenvolvidas pela Administração Municipal.

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto deste procedimento licitatório está previsto no Plano de Contratações Anual do Município de Cerro Grande/RS e é compatível com o planejamento estratégico desta Administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os Requisitos para Contratação dos Itens objeto desta licitação e a sua descrição especificada encontram-se no item Descrição da Solução como um Todo presente Estudo Técnico Preliminar, onde constam os requisitos mínimos de qualidade exigidos para cada item a ser contratado, bem como requisitos mínimos gerais para todos os itens.

Para participação no procedimento licitatório os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

Relativos à Habilitação Jurídica deverão apresentar a seguinte documentação:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual; (Acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);

II- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações,

acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (Acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);

III) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V) Documento de identificação contendo foto e CPF do(s) sócio(s) proprietário(o) da empresa.

Relativos à Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista deverão apresentação que comprove os seguintes requisitos:

I - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data da apresentação do documente.

* – Declaração, firmada por representante legal de que se enquadram como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apenas no caso de desejarem valerem-se das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar Federal nº 123/2006;

Para participação no procedimento licitatório o eventual interessado deverá ainda apresentar Declaração Conjunta de que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e da conformidade de sua proposta com as exigências do edital, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - A empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual

situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;

IV - Não possui em seu quadro societário nenhum servidor público na ativa, nem empregados de Empresa Pública ou de Sociedade de Economia Mista;

V - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VI – Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente a trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho para menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

VII – Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

VIII – As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

IX - Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As quantidades necessárias previstas para esta contratação encontram-se pormenorizadas no item Descrição da Solução como um Todo presente Estudo Técnico Preliminar. Para este processo licitatório foram agrupados itens que tem correlações em sua natureza, prestação e fornecimento, e reunidas as demandas dos diversos setores municipais de forma a promover a economia em escala. As memórias de cálculo foram elaboradas utilizando-se dos relatórios de consumo da Administração Municipal nos últimos dois anos extraídos do software de gerenciamento municipal com as devidas adaptações considerando eventuais fatos futuros que poderão impactar as necessidades desta administração.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O objeto da presente contratação trata-se de serviço comum, não realizado pela administração municipal e com necessidade de prestação contínua e/ou habitual. Para os serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar, considerando sua complexidade e particularidades, bem como a necessidade de conhecimentos, estrutura técnico-profissional e infraestrutura física especializados, não se vislumbra viabilidade de execução pela própria Administração.

Assim, considerando que a Prefeitura Municipal de Cerro Grande/RS não possui estrutura técnico-profissional e infraestrutura física própria necessárias à execução de todos os serviços atinentes a realização das referidas atividades a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços é a solução que melhor atende o interesse público.

A prestação do serviço deverá ocorrer conforme as demandas da Administração Municipal de forma parcelada. Quanto a forma de contratação, considerando que o objeto deste procedimento de contratação trata-se de serviço comum, com padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, a solução que melhor atende as necessidades da Administração Municipal é a realização de Pregão Eletrônico de Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço.

Ressalta-se ainda, que este tem sido o procedimento adotado por esta administração ao longo dos últimos anos bem como o que ocorre com diversos outros municípios de nossa região, a tal procedimento tem se mostrado satisfatório e econômico, demonstrando-se novamente a viabilidade desta contratação.

Assim, em análise das alternativas possíveis para esta contratação considerando as particularidades expostas a melhor solução a contratar é a realização de procedimento licitatório de Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por item.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor desta contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, encontram-se pormenorizadas no item Descrição da Solução como um Todo presente Estudo Técnico Preliminar. Para dar suporte a realização do cálculo de estimativa de valores do objeto desta licitação foram considerados os preços praticados pela administração municipal nas últimas contratações similares realizadas.

Para construção da memória de cálculo foram extraídos ao mínimo três orçamentos por item compatíveis com o objeto desta licitação e suas especificações para construção do preço referencial apresentados por item.

Os orçamentos completos deste processo licitatório estão em anexo classificado.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO EM COLHEDORA DE FORRAGEM AUTOPROPELIDA MARCA ZS.

Especificações, quantitativos e valores de referência

Lote 01: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviço de revisão da colhedora de forragem autopropelida marca ZS.					
Item	**Descrição**	**UN**	**QTDD**	**Valor Unitário Ref. (R$)**	**Valor Total Ref. (R$)**
1	Rolamento GE 40 KRRB INA	UN	4	120,00	480,00

2	Rolamento GE 35 KRRB INA	UN	2	108,00	216,00
3	Rolamento GRA207 v22 er INA	UN	2	95,00	190,00
4	Rolamento 6205 2RS tinkem	UN	2	18,00	36,00
5	Chaveta 8x8x30	UN	1	8,00	8,00
6	Calhas de madeiras plataforma	UN	3	22,00	66,00
7	Alem cabeça baixa 8X50	UN	16	1,25	20,00
8	Porca trava 8mm	UN	100	0,40	40,00
9	Aruela lisa 8mm	UN	100	0,30	30,00
10	Cubo esteira transportadora 8 furos MANN	UN	1	467,00	467,00
11	Mancal de lata rolo pescoço	UN	2	12,00	24,00
12	Rolamento sextavado GSK 104-207 INA	UN	8	120,00	960,00
13	Mancal FC 207 FRM	UN	9	95,00	855,00
14	Rolamento 6204 2RS tinkem	UN	11	19,00	209,00
15	Mola 6mm rolo alimentador	UN	2	60,00	120,00
16	Correia pescoço continental 203302	UN	1	600,00	600,00
17	Corrente CA 550 pescoço TC	UN	2	466,00	932,00
18	Parafuso 8x20	UN	80	0,50	40,00
19	Engrenagem Z 15 asa 60	UN	2	165,00	330,00
20	Parafuso 8x65	UN	6	1,67	10,02
21	Reforma rolinho pescoço	UN	1	120,00	120,00

22	Emenda asa 60 GTOP GBR	UN	6	6,00	36,00
23	Corrente asa 80 reforçada 1.06 metros + emenda gtop gbr	UN	1	130,00	130,00
24	Corrente asa 80 reforçada 2.27 metros + emenda gtop gbr	UN	1	278,00	278,00
25	Corrente asa 80 reforçada 0.78 metros + emenda gtop gbr	UN	1	104,00	104,00
26	Corrente asa 80 reforçada 1.21 metros + emenda gtop gbr	UN	1	150,00	150,00
27	Emenda CA 550 com parafuso TC	UN	2	25,00	50,00
28	Rolamento 6208 z FAG	UN	4	60,00	240,00
29	Parafuso 16x45 sextavado	UN	8	4,50	36,00
30	Arruela lisa 16 mm	UN	14	0,78	10,92
31	Alem 8x30	UN	24	1,66	39,84
32	suporte viga cilindro	UN	2	90,00	180,00
33	Rolamento G312 ERM	UN	1	400,00	400,00
34	Borracha tampa rodão radiador	UN	2	90,00	180,00
35	Carcaça porta elemento filtrante kl 21 OCUATRO	UN	1	1.483,00	1.483,00
36	Filtro de ar elemento de segurança EP260N AF 4060	UN	1	265,00	265,00
37	Filtro de ar elemento de segurança ES260N AF 1843	UN	1	155,00	155,00
38	Pré filtro de ar externo standard GR183/133/127 MM OCUATRO	UN	1	1.629,00	1.629,00
39	Parafuso 12x40 sextavado	UN	30	1,20	36,00
40	Arruela lisa 12 mm	UN	12	0,40	4,80
41	Porca trava 12 mm	UN	50	1,00	50,00

42	porca trava 10 mm	UN	20	0,90	18,00
43	Parafuso 10x30 sextavado	UN	20	1,05	21,00
44	Tubo silicone	UN	1	30,00	30,00
45	Reforma cilindro, troca dos suportes das facas, desmontagem facas, regulagem das facas, solda	UN	1	7.000,00	7.000,00
46	Olhal regulagem 3 marcha	UN	2	80,00	160,00
47	Graxeiras lubrificação	UN	7	2,00	14,00
48	Reforma viga superior cilindro	UN	1	200,00	200,00
49	corrente asa 60 reforçada com 2. 15 metros + emenda gtop gbr	UN	2	197,00	394,00
50	corrente asa 60 reforçada com 2. 37 metros + emenda gtop gbr	UN	2	218,00	436,00
51	Engrenagem asa 60 13 dentes plataforma	UN	2	250,00	500,00
52	Transição inferior cano mod novo (ZS)	UN	1	1.338,18	1.338,18
53	Suporte rosca sem fim giro cano (ZS)	UN	1	397,41	397,41
54	Eixo com luva interna 6 estrias temperado (ZS)	UN	1	997,27	997,27
55	Olhal esticador M-12 X 1,75MM X 75 MM compr. Haste Galv. Eletrol. (ZS)	UN	1	49,12	49,12
56	Engrenagem eixo superior alimentador cilindro 10Z550 CQ02744. (ZS)	UN	2	622,61	1.245,22
57	Mancal cilindro G214 (ZS)	UN	1	598,93	598,93
58	Serviço de mão de obra de revisão. Desmontagem, limpeza de peças, substituição de peças, instalação e garantia de funcionamento.	UN	1	10.800,00	10.800,00
Total Lote 01: R$ 35.409,71					
Lote 02: Contratação de empresa especializada para manutenção e substituição de radiador e intercooler na colhedora de forragem autopropelida marca ZS.					

Item	Descrição	UN	QTDD	Valor Unitário Ref. (R$)	Valor Total Ref. (R$)
01	Bloco placa e barra radiador de água 835x640x-CAB145 mm	UN	1	9.500,00	9.500,00
02	Caixa radiador de água em alumínio, espessura 5 mm, medidas 145x640x145 mm, tubo bocal 63,5 mm	UN	2	250,00	500,00
03	Bloco placa e barra intercooler 791x300x – CAB145 mm	UN	1	5.400,00	5.400,00
04	Caixa Intercooler em aluminio, medidas 189x300x145 mm, tubo bocal 76,2 mm	UN	2	250,00	500,00
05	Reservatório de água em alumínio, espessura 3 mm, medidas 450x200x200 mm, 1 bocal de abastecimento, 1 retorno 10 mm, 1 retorno 14 mm, capacidade de 12,5 litros.	UN	1	1.500,00	1.500,00
06	Mão de obra radiador e intercooler	UN	1	2.000,00	2.000,00
Total Lote 02: R$ 19.400,00					
TOTAL GERAL R$ 54.809,71					

Condições de Execução e Entrega do Objeto:

A prestação do serviço deverá ser realizada conforme as necessidades da Administração Municipal, de maneira parcelada, por meio de Autorização de Fornecimento, não havendo obrigatoriedade do município em contratar o total do serviço previsto, nem podendo a licitante exigir quantidades mínimas para execução do objeto.

O serviço deverá, por ocasião sua execução, ter todas as especificações constantes no Edital e respectivos anexos, sob pena de recusa de recebimento. Se no ato da entrega houver algum item em desacordo, o Fiscal do Contrato ou o Responsável designado, entrará em contato com a empresa e o mesmo deverá ser reposto em adequação ao Edital e seus anexos, devendo a adequação ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas.

Local e Horário:

As entregas deverão ser realizadas pela empresa vencedora, conforme a demanda da Secretaria requisitante, por meio de Autorização de Fornecimento, no horário compreendido das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda-feira a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Cerro Grande/RS, localizada a Rua América, nº 100, bairro centro do município de Cerro Grande/RS, CEP 98340-000, ou em outro local previamente designado, devendo ser posicionados em local indicado.

Prazo de Execução:

Prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

A empresa licitante deverá prestar garantia direta dos serviços prestados pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, quando não exigida por prazo superior na especificação do item, contados da data de emissão do termo de recebimento definitivo dos serviços.

A contratada deverá observar o disposto no Código de Defesa do Consumidor, em especial ao disposto nos artigos 12 a 25 da Lei nº 8.078/1990.

A substituição do serviço ou assistência técnica deverá ocorrer em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da data de informação do vício ou defeito pela Contratante.

Em caso do defeito ou vício dos itens ocorrerem dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo do item a Administração reserva-se o direito de exigir a substituição imediata do objeto que deverá ser substituído no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Controle e Fiscalização da Execução e Entrega

O servidor designado como responsável do contrato irá acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

Obrigações do Contratante

São obrigações do Contratante:

- Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações Gerais da Contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições de qualidade, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes por ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto pactuado, inclusive com transporte, garantia, substituições, materiais, mão de obra, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e fiscais, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
- Comunicar à Contratante imediatamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter-se durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Pagamento e Apresentação de Notas Fiscais

O pagamento será efetuado, preferencialmente por transferência bancária em conta bancária em nome da Contratada e indicada na Nota Fiscal, num prazo de até 30 dias, após recebimento e aceite da respectiva nota fiscal.

Considera-se ocorrido o recebimento e aceite da nota fiscal ou fatura apenas após o momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A nota fiscal ou fatura deve conter obrigatoriamente nos dados adicionais o número e o ano do processo licitatório.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei nº 14.133/2021.

Na apresentação das notas fiscais a Contratada deverá observar a IN da Receita Federal nº 1.234/2012 para fins de retenção de IRRF, com redação da IN 2.145/2023.

É obrigatório constar na Nota Fiscal a informação dos percentuais e o valor do IRRF e ISS a serem retidos na operação, conforme Instrução Normativa-IN 1.234/2012 artigo 2º inciso 6º e anexo I da tabela de retenções.

Caso a Contratada não observar a IN nº 1.234/2012 com redação da IN nº 2.145/2023, as Notas Fiscais não serão aceitas para fins de Liquidação de empenho.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, exceto quando houver tratamento tributário favorecido previsto em Lei, devendo a contratada proceder a apresentação de comprovação de enquadramento, por meio de documento oficial, para fazer jus ao benefício.

Prazo de Vigência

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nesta contratação haverá parcelamento da solução e, portanto, licitação por item, em razão do objeto ser divisível e a utilização do parcelamento ser técnica economicamente viável para atingimento dos resultados pretendidos, não havendo perda de economia de escala e promovendo melhor aproveitamento do mercado com ampliação da competitividade.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação pretende-se sanar de maneira completa e satisfatória as necessidades da Administração Municipal que foram detalhadamente descritas no primeiro tópico deste Estudo Técnico Preliminar. Ainda se busca a eficiência, manutenção e continuidade na prestação dos serviços desta administração para a população de nosso município de Cerro Grande/RS, sem deixar de considerar a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NECESSÁRIAS

Em se tratando o objeto desta contratação uma questão rotineira e habitual para esta Administração não se vislumbra providências especiais, além daquelas já adotadas usualmente, para a celebração do contrato. A gestão e fiscalização contratual será realizada pelos servidores designados para cada secretaria na Portaria Municipal respectiva.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta contratações já foram agrupadas as contratações correlatas e interdependentes em sua natureza, uso e fornecimento, e ainda reunidas as demandas dos diversos setores municipais de forma a promover a economia em escala.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Na presente contratação não se vislumbram possíveis impactos ambientais significativos, deverão, entretanto, serem observadas medidas para evitar desperdícios de recursos e as boas condutas no desfazimento e reciclagem de bens e refugos. Ainda, recomenda-se sempre a observância das orientações e balizamentos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela Advocacia-Geral da União.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, e salvo melhor juízo, declara-se ser viável e razoável a contratação da solução pretendida, cabendo às autoridades institucionais competentes a decisão quanto à contratação de serviços. Ainda, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante deverá priorizar a contratação observando todos os elementos e requisitos aqui relacionados para a consecução dos benefícios pretendidos.

Declara, assim, viável esta contratação.

Cerro Grande/RS, 26 de agosto de 2025.

Aurio Rosa

Secretaria Municipal de Agricultura